



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

REQUISIÇÃO DE COMPRA E SERVIÇO

Unidade Solicitante:	Ifes Campus Itapina
Setor Solicitante:	Coordenadoria de extensão
Responsável(is) pela Solicitação:	Carlos Eduardo Batista Groner
Siapes Solicitantes:	2807258

1. DO OBJETO

DESCRIÇÃO GERAL
Solicito compra de material de consumo para utilização na disciplina de irrigação do curso de Auxiliar de agropecuária do programa Qualifica Mais Emprega Mais. Serão adquiridos materiais propícios para montagem e manutenção de sistemas de irrigação. A aquisição do material contribuirá também para o cultivo e manejo das culturas trabalhadas dentro da disciplina de produção vegetal.

O objeto em questão é caracterizado como material de natureza comum.

O objeto está previsto no Plano de Gerenciamento de Contratações 2021/22, PAC 2021/2022 e PDTI deste campus.

2. DA JUSTIFICATIVA

SEQ.	JUSTIFICATIVA
2.1	Levando-se em consideração a execução do curso de Auxiliar de Agropecuária, mais especificamente a disciplina de irrigação, faz-se necessário a para a fixação do aprendizado do aluno a interação do aluno com a realidade, assim estaremos utilizando as horas destinadas às atividades práticas para a execução de atividades de montagem, dimensionamento e manutenção de sistemas de irrigação.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição dos materiais abaixo conforme descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT/ CATSER	Valor Unitário (estimativa)	Valor Total (estimativa)
1.	Adaptador de PVC 32mm X 1' com rosca externa	Un.	40	373934	3,00	120,00
2.	Adaptador de PVC 75mm X 2 ½ com rosca externa	Un.	10	373939	15,00	150,00
3.	Adaptador de PVC soldável para rosca 50mm X 2'	Un.	06	455010	6,00	36,00
4.	CAP de PVC soldável 25mm	Un.	20	363039	2,00	40,00
5.	CAP de PVC soldável 50mm	Un.	12	328161	6,50	78,00
6.	CAP de PVC soldável 75mm	Un.	07	328159	15,00	105,00
7.	Cola extra forte tubo PVC 850g	Un.	03	232601	60,00	180,00
8.	Conector União para tubos gotejadores de 8mm	Un.	20		5,00	100,00
9.	Curva 45° de PVC soldável 75mm PN 80	Un.	02	453331	27,00	54,00
10.	Joelho 90° de PVC soldável 25mm	Un.	30	453437	2,00	60,00
11.	Joelho 90° de PVC soldável 50mm	Un.	10	452725	9,00	90,00
12.	Luva de emenda PVC soldável 25mm PN 60	Un.	10	454764	2,00	20,00
13.	Luva de emenda PVC soldável 50mm PN 60	Un.	10	351295	4,50	45,00



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

14.	Luva de emenda PVC soldável 75mm PN 80	Un.	10	474236	10,00	100,00
15.	Luva de PVC roscável 2' irrigação reforçada	Un.	02	260867	25,00	50,00
16.	Luva de PVC soldável com redução 75mm X 50mm	Un.	02	455128	13,00	26,00
17.	Ponta fêmea de PVC ES 3' PN80	Un.	02	453251	37,00	74,00
18.	Ponta macho de PVC ES 3' PN80	Un.	02	453257	39,00	78,00
19.	Registro de gaveta 1" em latão	Un.	10	218103	150,00	1500,00
20.	Registro de gaveta 2" em latão	Un.	2	360970	250,00	500,00
21.	Registro de PVC soldável 75mm	Un.	10	455527	180,00	1800,00
22.	TE de PVC soldável 75mm PN 80	Un.	13	453307	37,00	481,00
23.	TE de PVC soldável com redução 50mm X 25mm	Un.	10	351404	10,00	100,00
24.	TE de PVC soldável com redução 75mm X 32mm	Un.	02	472902	22,00	44,00
25.	TE de PVC soldável com redução 75mm X 50mm	Un.	02	455128	25,00	50,00
26.	Tela de aço inox 304 malha 80 medindo 1,2x0,5m	Un.	02	321742	30,00	60,00
27.	Tubo de PVC 50mm X 6.0m PN 150	Un.	01	333573	110,00	110,00
28.	Tubo de PVC soldável 75mm X 6.0m PN 80	Un.	30	333571	95,00	2850,00
29.	Tubo de PVC soldável 75mm X 6.0m PN 80	Un.	01	333571	95,00	95,00
30.	Válvula hidráulica 1" (25mm) mod. 205 rosca bsp com fecho mecânico globo, superior ou equivalente a marca bermad.	Un.	10		230,00	2300,00
31.	Jogo De Bits, Soquetes e Chave Manual Com 47 Peças, contendo: 2xPh1/ 2xPh2/ 2xPh3/ 2xPz1/ 2xPz2/ 2xPz3/ 2xT10/ 2xT15/ 2xT20/ 2xT25/	Un.	01	468500	200,00	200,00



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

	2xT30/ 1xT40/ 1x sextavado 2/ 1x sextavado 2,5/ 1x sextavado 3/ 2x sextavado 4/ 2x sextavado 5/ 2x sextavado 6/ 2x fenda 0,6/ 2x fenda 0,8/ 2x fenda 1,2/ 36mm, soquete sextavado de 5, 6, 7, 8 ,9 ,10, 11mm/ Chave manual com catraca. Porta bit magnético com esfera de aço. Equivalente ou superior ao modelo Makita B-36170.					
32.	Jogo De Bits, Soquetes e Chave catraca Com 21 Peças, contendo: PH1, PH2, PH3 x 25mm T20,T25,T30 x 25mm SL0.8x5.5,SL1.2x6.5 x 25mm PZ1, PZ2 x 25mm H4, H6 x 25mm Soquete,5,6,8,10,12,13mm Porta-bit magnético Chave de catraca 1/4". Equivalente ou superior ao modelo Makita B-54081.	Un.	01	358281	200,00	200,00
33.	Kit de maçarico para solda e flambagem com regulagem de chama com auto ignição regulagem de intensidade de chama facilmente acoplável ao refil de gás butano ref. 4092 para aquecimento e solda de tubos e canos de PVC, latão, etc, com gatilho e regulador de chama, inclusos 02 refis de gás butano com 200g.	Un.	01	479868	100,00	100,00
34.	Parafuso Auto Atarraxante Phillips Chata 3.5 X 13 Inox 304/A2 Passivado	Un.	50	251799	0,40	20,00
Valor Total estimativo.....						11816,00

Link para pesquisa de CATMAT/CATSER:

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Obs.: - Caso não encontre código CATMAT/CATSER, favor deixar em branco e informar por e-mail para inclusão do item no sistema do Governo Federal.

- Informar na especificação do objeto a marca e o modelo (caso haja) de referência do objeto.

4. DO RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO.

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
-----------	-----------



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

Forma de solicitação dos Itens:	No decorrer do ano de forma: () parcelada (x) única Previsão de solicitação do material: (x) imediata () mensal () a cada 3 meses () sempre que finalizar o estoque
Forma de entrega:	No caso de fornecimento do material deverá ser realizado no Almoxarifado do Ifes – Campus Itapina, sendo posterior avaliado a entrega como: a) <u>Provisoriamente</u> , com recebimento pelo responsável pelo setor. b) <u>Definitivamente</u> , pelo solicitante, que verificará se os requisitos foram cumpridos, para atestar o documento fiscal. <u>No caso de pedido de serviço será realizado no setor informado no item 1 e conforme detalhamento no item 3.</u>
Prazo entrega:	No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo para substituição do material se necessário:	Em até 7 dias.

6. DA GARANTIA E VALIDADE

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO
Garantia:	1 ano
Validade:	Indeterminada

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA “FORNECEDOR”



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

SEQ.	OBRIGAÇÕES
7.1	A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2	Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: <i>marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade</i> ;
7.3	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.4	Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.5	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.6	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SEQ.	OBRIGAÇÕES
8.1	Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
8.2	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.3	Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.4	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.5	Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

SEQ.	OBRIGAÇÕES
9.1	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2	Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
9.3	Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente.
9.4	A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEQ.	DAS INFRAÇÕES
10.1	Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Lei 14.133/21, a Contratada que:
10.1.1	Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2	Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3	Falhar ou fraudar na execução do contrato;
10.1.4	Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5	Cometer fraude fiscal;
10.1.6	Não mantiver a proposta.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

SEQ.	DAS SANÇÕES CORRESPONDENTES
10.2	A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1	Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.2.2	Multa moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
10.2.3	Multa compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.2.4	Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.2.5	Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.2.6	Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
10.2.7	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.2.8	Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
10.2.9	Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.10	Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.11	Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.12	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

10.2.13	A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.2.14	As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

SEQ.	OBRIGAÇÕES
11.1	O Ifes – Campus Itapina poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessário, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.
11.2	Fica assegurado a contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
11.3	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12. DOS POSSÍVEIS FORNECEDORES

Os fornecedores serão escolhidos através de processo de licitatório de acordo com as Leis nº 14.133/21 e 8.666/93 e suas alterações.

Colatina, 20 de Outubro de 2022.

Carlos Eduardo Batista Groner

Instrutor Disciplina de Irrigação – Auxiliar de Agropecuária Qualifica Mais Emprega Mais



Emitido em 20/10/2022

REQUISIÇÃO Nº 1/2022 - ITA-CEX (11.02.24.01.07.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 10:37)

CARLOS EDUARDO BATISTA GRONER

TECNICO DE LABORATORIO AREA

ITA-CLB (11.02.24.01.07.06)

Matricula: 2807258

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 10:08)

EDUARDO VARNIER

RESPONSAVEL - TITULAR

ITA-CEX (11.02.24.01.07.04)

Matricula: 1824092

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **REQUISIÇÃO**, data de emissão: **21/10/2022** e o código de verificação: **e4f84f24c3**